

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):
Titular - DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA, Matrícula 1659298-0;
Suplente - WILLKSLAINY LIMA PAIXÃO, Matrícula 1680738-3.
V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):
Titular - STÉFANY MARTINS SILVA, Matrícula 1704809-5;
Suplente - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, Matrícula 214706-8.
VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):
Titular - EDVA PAULA MONTEIRO, matrícula 143651-1;
Suplente - FABIANA MARIA DANTAS DA SILVA, Matrícula 143751-8.
Parágrafo Único: O CRQVT/SVS será coordenado pela servidora GLAUCE ARAÚJO IDEIÃO LINS, Matrícula 1688300-4.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 113, de 12 de junho de 2024, página 58.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Política Nacional de Vigilância em Saúde que foi instituída pela Resolução nº 588 de 12 de Julho de 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Trata-se de uma política pública de Estado e função essencial do SUS, tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público;

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Distrito Federal que contempla a ação de elaborar e implementar a Política Distrital de Vigilância em Saúde no Programa de Governo 6202 - Saúde em Movimento, Objetivo 0257 - Vigilância à Saúde;

A Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS) seguirá os princípios, diretrizes e estratégias definidos pela Resolução do CNS considerando as especificidades e singularidades culturais e sociais locais para promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças e agravos, bem como redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos à saúde da população do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), no âmbito da SES DF, conforme Processo nº 00060-00286924/2024-55.

Art. 2º Designar os servidores, conforme dados abaixo, sob a coordenação do primeiro como membros do GT PDVS:

I - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SES/SVS):
Titular - JOANA D'ARC TELES CASTRO, Matrícula 198.067-X;
Suplente - HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, Matrícula 14433656;

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):
Titular - DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, Matrícula 214.700-9;
Suplente - ANDRÉ GODOY RAMOS, Matrícula 1.401.368-1.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):
Titular - GABRIELA RODRIGUES TOLEDO COSTA, Matrícula 1.432.911-5;
Suplente - ISRAEL MARTINS MOREIRA, Matrícula 1.433.290-6.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):
Titular - NOÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Matrícula 156.504-4;
Suplente - KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, Matrícula 140.265-X.

V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):
Titular - JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, Matrícula 1.709.131-4;
Suplente - PRISCILLEYNE OUVENEY REIS, Matrícula 1.436.696-7.

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):
Titular - GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7;
Suplente - LORRAINY ANASTÁCIO BARTASSON, Matrícula 1.433.046-6.

Art. 3º O GT PDVS terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, no período vespertino.

§ 2º Findo o prazo, o GT deve apresentar relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º A participação no GT PDVS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CAC - ICIPE, substituindo ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula: 1.584.912-4 - Membro Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, por LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula: 154.540-X como Membro Titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO GOMES FIORENZA
Secretário Adjunto Interino de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DODF Nº 155, 17 DE AGOSTO DE 2021, o ato que designou LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154.540-X, Enfermeira, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula nº 1436446-8, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo nº 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 publicada no DODF Nº 34, TERÇA FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 (página 47), o ato que designou, a servidora FRANCIELLE GONÇALVES, Matrícula nº 1.434.538-2, ocupante do cargo Cirurgiã Dentista, para substituir a Diretora símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00339858/2023-42.